Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2014

quatro reais e setenta centavos). REF: Protocolo 953-2013-00118.

Vitória, 11 de fevereiro de 2014.

ANTONINA SILY VARGAS ZARDO

Diretora de Relações com o Cliente

Protocolo 15926

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 010-S, de 05 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLI-CAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 05/02/2014, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, RONALDO ERVÊNCIO LEOCÁDIO, N. Funcional 2924005, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Acompanhamento e Supervisão de Edificações, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

Vitória, 05 de fevereiro de 2014.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

Protocolo 14348

Resumo de Ordem de Fornecimento n^0 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/13 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

CONTRATADA: DPS GONÇAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALI-MENTOS LTDA - EPP

OBJETOS:AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO 100% ARÁBICA; PACOTE 500 GRAMAS

VALOR UNITÁRIO R\$ 4,45(Quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL R\$ 1.335,00 (Hum mil, trezentos e trinta e cinco reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 103510126122080024400000 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 – Material Consumo, Fonte 0101

PROCESSO: 65158776

Vitória, 10 de fevereiro de 2014.

VALDIR ANTONIO ULIANA

ORDENADOR DE DESPESA SETOP

Protocolo 15662

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N° 420, 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-SITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar 46/94, o servidor **JOSIAS COELHO MATOS**, do cargo Comissionado de Assessor Especial do DETRAN/ES, Ref. DC-01, a contar de 10/02/2014.

Vitória, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 14970

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 488 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço P 152 de 10 de janeiro de 2014, que designou o servidor PATRICK FERREIRA SCHUWAM-BACH para responder pelo cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, a contar de 17/01/2014.

Vitória, 10 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN|ES
Protocolo 15904

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº: 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar nº 226 de 17 de janeiro de 2002.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.019/2013, que isenta de pagamento de taxas para expedição de documentos e certidões para cidadãos residentes no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para aplicabilidade na aquisição de 2ª via de CNH e de CRV aos cidadãos contemplados por esta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - O requerimento de 2ª via de CNH para os cidadãos afetados por acidentes ou eventos da natureza com isenção de taxas obedecerá esta IS e deverá constar, conforme abaixo:

I- Decretação do estado de emergência ou de calamidade pelo Poder Público do local onde aconteceu a tragédia, em quaisquer das esferas destes poderes ou declaração da Defesa Civil local:

II -Comprovante de residência conforme previsto no Manual de Procedimentos de Habilitação (I.S. 005/2011);

III - Documento que comprove a identidade do requerente (qualquer documento com foto).

§ 1º - Caso o(a) requerente justifique que todos os documentos, inclusive aqueles que viessem a identifica-lo(a) sejam objetos de destruição total ou desaparecimento, deverá apresentar um "Termo de Declaração" devidamente assinado por duas pessoas idôneas de que se trata deste, inclusive com firma reconhecida em cartório.

§ 2º - O requerimento de 2ª via do CRV conforme caput deste artigo, contempla, além dos itens acima, todos os procedimentos previstos no Manual de Procedimentos e Normas do Detran-Es (I.S. N 049 de 20/12/2006).

§ 3º - A isenção das taxas prevista no caput deste artigo aplica-se apenas aos condutores e proprietários de veículos residentes no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - O processo deverá ser autuado em qualquer unidade (CRT ou PAV) do DETRAN-Es e será encaminhado para a Central de Atendimento Renach - CAR, quando se tratar de CNH.

Parágrafo Único - Para 2ª via do CRV, somente nas CRTs/PAVs em conformidade com o Manual de Procedimento e Normas Gerais de Serviços de Licenciamento instituído pela Subgerência de Veículos do DETRAN/ES (I.S. N 049/2006).

Art. 3º - O prazo para obtenção deste benefício será de 60(sessenta) dias a partir do levantamento do estado de emergência ou calamidade.

Art. 4º - Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO LOPES
DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES
Protocolo 15918

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Recredenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRECTRAN LTDA ME, CNPJ 10.370.808/ 0001-14, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 65197798.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03 de Março de 2014. Vitória, 06 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos
- DETRAN/ES

Protocolo 15665

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Recredenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSIC LTDA ME, CNPJ 08.310.167/0002-41, situada no município de Vila Velha/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 65084977.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 11 de Fevereiro de 2014. Vitória, 05 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES

Protocolo 15666

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSI-COLÓGICOS

OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CLINICA VITORIA NO TRANSITO LTDA MATRIZ**, CNPJ nº. 06.299.224/0001-22, situada no município de Vitória/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº. 64862259.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2014. Vitória, 04 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES

Protocolo 15668

RESUMO DO TERMO DE RENO-VAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Segunda Renovação do Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPARAÓ LTDA ME, CNPJ 05.430.404/0001-39 situada no município de Iúna/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 65005945.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 04 de Fevereiro de 2014. Vitória, 04 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos

- DETRAN/ES

Protocolo 15671